



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.482  
De 10 de maio de 1995

064

Transfere da classe de bem de uso comum do povo para a de dominicais, imóvel que especifica e autoriza sua doação ao SEST - SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE e SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 de maio de 1995, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica transferido da classe de bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel com 46.766,32 metros quadrados, desenho nº 1-5-2468, situado nesta cidade, com a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se no ponto "0", localizado no PC da curva de concordância do dispositivo viário do cruzamento da Avenida "1" com a Rua "3"; daí segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,68 metros até encontrar o ponto "1"; daí segue no sentido SE e por 90,23 metros até encontrar o ponto "2"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NE e por 237,17 metros até encontrar o ponto "3"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido NW e por 174,00 metros até encontrar o ponto "4"; daí deflete à esquerda



065

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

f1.02

seguinte no sentido SW e por 220,46 metros até encontrar o ponto "5"; daí deflete à esquerda seguindo no sentido SW e por 104,60 metros até encontrar o ponto "6"; daí deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 5,68 metros até encontrar o ponto "7"; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 25,56 metros até encontrar novamente o ponto "0", início desta descrição, perfazendo uma superfície de 46.766,32 metros quadrados.

**CONFRONTAÇÕES:**

- 00 - 01 - Curva de concordância do dispositivo viário de cruzamento da Rua "3" com a Avenida "1";
- 01 - 02 - Avenida "1";
- 02 - 03 - Servidão - área de uso mútuo;
- 03 - 04 - Carlos Alberto Manço - Matrícula 39.295 (ex Arnaldo Smirne e outros e Waldo Sorbo e outros);
- 04 - 05 - Antonio Silvestre Penteado e S/M - Bernardina Sorbo Penteado (ex Arnaldo Smirne e outros e Waldo Sorbo e outros);
- 05 - 06 - Rua "3";
- 06 - 07 - Curva de concordância da Rua "3" com dispositivo viário de cruzamento da referida via com a Avenida "1";
- 07 - 00 - Dispositivo viário de cruzamento da Rua "3" com a Avenida "1".

**Artigo 2º** - O Prefeito, em nome do Município, fica autorizado a doar a área de terra descrita no artigo anterior ao SEST - SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE e SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, para implantação do Centro Assistencial Profissional Integrado dos Trabalhadores em Transportes.

**Artigo 3º** - Do Instrumento de doação deverá constar que a donatária deverá iniciar a construção dentro de um ano e concluí-la em cinco anos, não poderá dar destinação diversa ao imóvel e nem aliená-lo.

**Parágrafo Único** - Os prazos previstos neste artigo são improrrogáveis.



068

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

f1.03

. . . . . Continuação da Lei nº 4.482 . . . . .

**Artigo 4º** - A falta do cumprimento de qualquer das obrigações constantes nesta lei, independente de qualquer notificação ou interpelação, a reversão do imóvel, com todas as benfeitorias nele existentes ao patrimônio do doador, sem direito a qualquer indenização, ressalvado, ainda, o direito de perdas e danos por parte do Município.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) de maio de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

**ENGO ROBERTO MASSAFERA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA**  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/95.

**PROCESSO Nº 1162/94 - ("PC").**